



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 159/86 Sala das Sessões, 19/08/1986.


PRESIDENTE

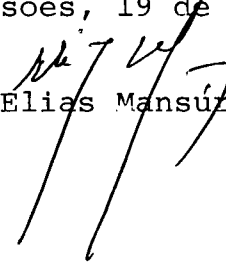
A capital do Estado, bem como determinadas cidades do interior paulista, adotaram o processo de identificação de ruas, através de postes com placas denominativas colocadas nas esquinas, contendo ainda a numeração dos imóveis do respectivo quarteirão.

Esse processo, sem dúvida nenhuma é o melhor - tanto que, inúmeras cidades do país empenharam-se em copiar/ o modelo.

Além do mais, poderá proporcionar aos cofres municipais contenção de gastos na feitura das mesmas, desde que o Poder Público mantenha entendimentos com firmas comerciais e industriais interessadas em afixarem-se propagandas/ na parte superior dos referidos postes colocados nas esquinas.

Nestas condições, indico ao Senhor Prefeito Municipal, através dos meios regimentais, que estude a possibilidade de adotar esse modelo, e em caso positivo, mantenha entendimentos com as tradicionais firmas da cidade, Caninha 51, Kanebo do Brasil, Usina São Luiz, bem como as demais, no sentido da viabilidade do interesse neste meio de propaganda mediante encargos.

Sala das Sessões, 19 de Agosto de 1986.


Elias Mansur